

ANEXO IV DO EDITAL N.º 10/2023 – GS/SEED
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de
_____, UF_____, filho(a) _____ e
de _____, estado civil _____, residente no
endereço _____, município de _____, RG
n.º _____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de
CPF n.º _____ **INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa negra
(preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da
Educação, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando
características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito
às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.